



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 75/2012

Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 372/10 de 20/10/2010, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 006ª Reunião Extraordinária de Plenária, realizada em 17/08/2012:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENS:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	CLEUSA DE OLIVEIRA NOVAIS	221487
2	DANIELY MEDEIROS SCHIRMER	213850
3	KAMILA BORGES DOS SANTOS	230171
4	LETICIA PIENIZ ZIMMERMANN	259674
5	NATALIA MORAES DE QUEVEDO	264769
6	PRESCILA BALESTRIN	136194

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANDREA CARDOSO DE OLIVEIRA	103105
2	GABRIELE SILVEIRA GONCALVES	127379

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2012.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 75/2012

RICARDO ROBERSON RIVERO

COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

IRES MARIA DA SILVA

COREN-RS 90.256
SECRETÁRIA SUBSTITUTA